LEI MUNICIPAL Nº 4.066, 6 DE SETEMBRO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA CEZÁRIO SCODELER

(\*1899 + 1995).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA CEZÁRIO SCODELER a rua localizada no Loteamento São Jorge, paralela à Rua Damião Rodrigus Feraz, e que tem início na Rua Vareze e término na Rua Antônio Scodeler.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.